

T.A. N.º 190/2020

CT. N.º 163/2019 (SEI n.º 19.16.2256.0005165/2019-41)

CT. SIAD N.º 9265002

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E AS SENHORAS VANIA DE SOUZA, PATRÍCIA DE SOUZA TARCITANO E VANDA DE SOUZA MONTEIRO DE ANDRADE, REPRESENTADAS PELA INVEST ADMINISTRADORA E CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA.

LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada por seu **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

LOCADORAS: **Vania de Souza**, inscrita no CPF sob o n.º 010.183.026-20, **Patrícia de Souza Tarcitano**, inscrita no CPF sob o n.º 284.750.976-34 e **Vanda de Souza Monteiro de Andrade**, inscrita no CPF sob o n.º 282.24.826-53, neste ato representadas pela **Invest Administradora e Corretora de Imóveis Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.454.930/0001-22, com sede na Rua Santa Rita, n.º 516, Bairro Centro, em Juiz de Fora/MG, CEP: 36.010-071, por sua vez representada pelo Senhor **Washington Frade Pires**, CPF nº 494.246.706-30.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 066, de 09/12/2019, **Processo SEI nº 19.16.2256.0005165/2019-41**, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação da sala 1.103 do Edifício Dr. Geraldo Moutinho e do galpão 220 (antiga garagem nº 20) situados na Rua Santo Antônio, nºs 990 e 988, respectivamente, Centro, em Juiz de Fora/MG”:

a) a cessão da posição contratual da Senhora Livia Mageste de Souza para as Senhoras “Vania de Souza, Patrícia de Souza Tarcitano e Vanda de Souza Monteiro de Andrade, estas representadas pela Invest Administradora e Corretora de Imóveis Ltda”;

a) a prorrogação de sua vigência;

b) o reajuste do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Responsabilidade

As Senhoras Vania de Souza, Patrícia de Souza Tarcitano e Vanda de Souza Monteiro de Andrade assumem, **a partir de 21/02/2020**, pelo presente Instrumento, a execução contratual, outrora em nome da Senhora Livia Mageste de Souza, obrigando-se a cumprir todas as cláusulas acordadas quando da assinatura do Contrato 163/2019, arcando com todas as obrigações e responsabilidades impostas, bem como angariando direitos inerentes à contratação, relativos ao Contrato original.

Subcláusula única – As eventuais obrigações vencidas, referentes ao Contrato original, oriundas da relação preexistente ao presente Aditivo, serão, doravante, de responsabilidade das Senhoras Vania de Souza, Patrícia de Souza Tarcitano e Vanda de Souza Monteiro de Andrade.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **12/12/2020 até 11/12/2021**, inclusive.

CLÁUSULA QUARTA – Do reajuste do valor do aluguel

O valor mensal total do aluguel passa a ser de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, a partir de **12/12/2020**, devido ao reajuste do valor da locação, conforme acordado entre as partes, correspondente a 3,4483%, na forma da cláusula décima do Contrato inicial e da Resolução PGJ n.º 021/2002.

CLÁUSULA QUINTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global estimado do Contrato, para o período de 12/12/2020 até 11/12/2021, passa a ser de **R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais)**, sendo:

- a) R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1;
- b) R\$ 3.000,00 (três mil reais) para **pagamento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1;
- c) R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais) para **pagamento do condomínio**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-37 Fonte 10.1;
- d) R\$ 800,00 (oitocentos reais) para **ressarcimento do IPTU (sala e garagem)** à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20 Fonte 10.1 e
- e) R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para **ressarcimento da taxa de coleta de resíduos sólidos**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20 Fonte 10.1; com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Termo será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Locatária:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Locadora:

Washington Frade Pires
Invest Administradora e Corretora de Imóveis Ltda.

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON FRADE PIRES, Usuário Externo**, em 11/12/2020, às 15:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 11/12/2020, às 15:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA SOARES DE ASSIS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 14/12/2020, às 12:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 14/12/2020, às 14:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0688144** e o código CRC **57519D29**.